Boletim de Servico Eletrônico em 03/05/2019



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

#### EDITAL Nº 14/2019

### PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/1

## O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

- CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, torna público o Processo Seletivo para oferta das vagas de Monitorias Voluntárias nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 1º semestre de 2019, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

## 1 DA INSCRIÇÃO

- 1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria Voluntária ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE no sítio: https://forms.gle/UdiC6jb9k339yQAK8
- 1.2 Inscrições: 03/05/2019 a 08/05/2019
- 1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição,
- 1.2.2 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
- 1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria Acadêmica as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para anexar ao Formulário de Inscrição.
- 1.3.1 O candidato <u>não</u> precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria Acadêmica do Campus Formiga.
- 1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, caberá ao próprio candidato entregá-los na DE, Sala 14 do Bloco C, no horário de 09h00min às 12h00min até dia 09 (nove) de maio de 2019. Tais documentos não poderão ser enviados por e-mail.

### 2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 2.1 O Programa de Monitoria Voluntária tem como principais objetivos:
- a) Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;
- b) Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente;
- c) Promover o acesso, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, conforme a RESOLUÇÃO Nº 3 DE 23 DE MARÇO DE 2019 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

#### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do <b>monitor voluntário</b> :
a) Cumprir a carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável pela disciplina;
b) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
c) Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
d) Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
e) Solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
f) Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
g) Entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável, para registro e controle;
h) Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
i) Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor responsável;
j) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.
3.2 São atribuições do <b>Professor responsável</b> :
a) Selecionar os monitores voluntários;
b) Acompanhar a assiduidade dos monitores voluntários;
c) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
d) Acompanhar a frequência de alunos na monitoria;

f) Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;

e) Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo III, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para

registro das atividades que serão realizadas;

6 DA DURAÇÃO

3E//II WG - 0310203 - Edital
g) Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
h) Participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
i) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
j) Avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;
k) Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores e/ou cancelamentos.
4 DA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS
4.1 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo Professor responsável pela disciplina descritos no Anexo I;
4.2 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.
4.3 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica cargo do Professor responsável pela disciplina.
4.4 Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita, esta serão marcadas diretamente pelo Professor responsável, através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.
4.5 A critério do (s) Professor (es) responsável (eis) pela vaga de monitoria, poderá ser agendada entrevista com os candidatos. Neste caso, o agendamento será feito através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.
4.6 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia <b>14 (quatorze) de maio de 2019</b> , na página eletrônica do IFMG - <i>Campus</i> Formiga com prazo de recurso conforme subitem 7.1.
4.6 O resultado final será divulgado a partir do dia 16 (dezesseis) de maio de 2019 na página eletrônica do IFMG - Campus Formiga.
4.7 As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente, conforme orientações do Professor responsável.
5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS
5.1 Para candidatar-se à vaga de monitor voluntário são imprescindíveis o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida. Concomitante a estas exigências, é vedado aos candidatos:
a) Ser monitor do Programa de Monitoria Remunerada

6.1 A monitoria voluntária terá duração máxima de 06 meses, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo, com carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais, respeitado o disposto no item 05 (cinco) do Termo de Compromisso de

Monitoria Voluntária (ANEXO VII).

- 6.2 A renovação da monitoria voluntária poderá ocorrer exclusivamente para disciplinas das matrizes curriculares dos cursos técnicos, cujo período letivo é anual, a critério do Professor responsável da disciplina.
- 6.3 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve) a monitoria voluntária poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 04 do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, protocolado junto à DE, na Sala 14 do Bloco C, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, no horário de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 16h00min.
- 7.2 O candidato que, no ato da inscrição, apresentar informações e ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.
- 7.3 O exercício da monitoria voluntária não implica em vínculo empregatício com o IFMG Campus Formiga.
- 7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas desse processo seletivo.
- 7.5 Cada aluno poderá ocupar apenas 01 (uma) vaga para as atividades de monitoria voluntária dentre o elenco disposto no Anexo I.
- 7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça, ao mesmo tempo, monitoria voluntária e remunerada, conforme subitem 5.1, alínea a..
- 7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:
- a) Solicitação do monitor, ou;
- b) A pedido do Professor da disciplina, mediante justificativa, ou;
- c) Por sanção disciplinar, ou;
- d) Por trancamento total de matrícula, faltas não justificadas nas atividades de monitoria, ou;
- e) Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.
- 7.7 O Professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá suas atividades de monitoria.
- 7.8 O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, Anexo VII, declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.
- 7.9 O Professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária e aceite de orientação, Anexo VII, declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

- 7.10 Ao término do período de vigência da monitoria informado no Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária (ANEXO VII), o monitor deverá entregar em até 03 (três) dias úteis os relatórios desse último mês de atividades de monitoria.
- 7.11 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à Declaração de Monitoria Voluntária, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG -Campus Formiga.
- 7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela DE do IFMG Campus Formiga.

## ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS EDITAL 14/2019 – MONITORIA VOLUNTÁRIA

	<b>D</b>	Prof.	N° de	Critérios	
Curso(s)	Disciplina(s)	Responsável			Seleção
Técnico em Eletrotécnica	Laboratório de Instalações Elétricas Residenciais e Industriais	José Antônio Moreira de Rezende	01	Aprovação na disciplina de Instalações Elétricas e Laboratório de Instalações Elétricas do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	1° Nota na disciplina; 2° Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica;
Técnico em Eletrotécnica	Instalações Elétricas Residenciais e Industriais	André Roger Rodrigues	01	Aprovação na disciplina de Instalações Elétricas e Laboratório de Instalações Elétricas do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	1° Nota na disciplina; 2° Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica;
Técnico em Eletrotécnica	Laboratório de Instalações Elétricas	André Roger Rodrigues	01	Aprovação na disciplina de Instalações Elétricas e Laboratório de Instalações Elétricas do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	1° Nota na disciplina; 2° Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica;
Técnico em Eletrotécnica	Instalações Elétricas	André Roger Rodrigues		Aprovação na disciplina de Instalações Elétricas e Laboratório de Instalações Elétricas do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	1° Nota na disciplina; 2° Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica;
Técnico em Eletrotécnica	Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica	Renan Souza Moura	01	Aprovado na disciplina de Distribuição de Energia Elétrica do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	1° Nota na disciplina; 2° Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica;
Engenharia Elétrica	Acionamentos Elétricos	José Antônio Moreira de Rezende	h1	Aprovação na disciplina de Acionamentos Elétricos do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	1° Nota na disciplina; 2° Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica;
Engenharia Elétrica	Matemática Computacional	Diego Luis Izidoro Silva	01	Ter conhecimentos de programação e criação de interface gráfica em MATLAB	Nota final do aluno na disciplina / *Entrevista; Análise da ficha acadêmica;
Gestão Financeira	Matemática Financeira	Wanderci Alves Bitencourt	01	Ter cursado a Disciplina Matemática Financeira e não ter tido reprovação no curso	Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica.

C(a)	Disciplina (c)	Prof.	N° de	Critérios	
Curso(s)	Disciplina(s)	Responsável	vagas	Requisitos	Seleção
Administração	Direito	Gilberto Marcos Martins	01	Ter cursado a Disciplina Direito e não ter tido reprovação no curso	Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica.
Administração	Pesquisa Operacional	Gilberto Marcos Martins	01		Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica.
Cursos Técnicos	Física IV	Alcides Farias Andrade		Ter sido aprovado em algumas das seguintes disciplinas dos cursos de graduação: Óptica ou Física Moderna com aproveitamento de no mínimo 70 pontos.	Coeficiente de Rendimento; Análise da ficha acadêmica.
Cursos Técnicos	Biologia I	Aline Rodrigues Alves	01		Análise da fícha acadêmica <i>e;</i> por solicitação da Professora responsável (via email), <i>Entrevista</i>

# ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/1 EDITAL 14/2019

Identificação do(a) candidato(a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período:
Candidato(a) à Disciplina:	
Pontos obtidos	0 a 10
Análise do Histórico Escolar	
Entrevista	
Prova escrita	
Outro	
Total (média)	
Observações	

		SEI/IFMG - 0310283 - Edita
Situação		
)Aprovado(a)	( )Reprovado(a)	
Assinatura do(a) Profe	ssor(a) Responsável	
Assinatura do(a) Profe	ssor(a) Responsável	
Assinatura do(a) Profe		

# ANEXO III – PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/1

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária – EDITAL Nº 14/ 2019	
Nome do(a) Monitor(a) Voluntário(a)	Mês da Declaração

Nome do(a) Professor(a) Respo	onsável	Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
a/		
/a/		
/a/		
/a/		

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Voluntário

# ANEXO IV – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/1

DECLARAÇÃO MENSAL de m	CLARAÇÃO MENSAL de monitoria VOLUNTÁRIA – EDITAL Nº 14 / 2019				
Nome do(a) Monitor(a) Voluntár	rio(a)		Mês da Declaração		
Nome do(a) Professor(a) Respon	sável		Nome da Disciplina		
Data	Horário A	<b>A</b> ti	vidades desenvolvidas		
/	: a:				
/	: a:				
/	: a:				
/	: a:				
/	: a:				
	: a:				
	: a:				
/	: a:				
/	: a:				
/	: a:				
/	: a:				
/	: a:				
/	: a:				
/	: a:				
	: a:				
	: a:				
	: a:				
/	: a:				

I		I	
	: a:		
/	: a:		
Carga horária total de atividades	s no presente mês:		
<b>D</b> eclaração			
Declaro, para fins de comprovação do qual ele(a) faz parte.	junto à <b>DE</b> , que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as ob	rigações no presente mês acima c	citado, previstas no programa
Formiga,/			
	Professor(a) Pasmonsával	Aluno(a) Voluntário	

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Voluntário

# ANEXO V – REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ALUNOS NA MONITORIA VOLUNTÁRIA

## PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/1

Registro de Frequê	ència Mensal de Alunos n	a Monitoria Volunt	ária – EDITAL Nº 14 / 2019
Nome do(a) Monito	or(a) Voluntário(a)	Mês da Declar	ação
Nome do(a) Profess	sor(a) Responsável	Nome da Disci	iplina
Data	Aluno(a) – Nomo	e completo	Matrícula
/			
/			
/			

	Professor(a) Responsável	Aluno
ormiga,/		
Declaro, para fins de comp ompareceram às atividade nonitoria voluntária.	rovação junto à <b>DE</b> , que os alunos que assinaran es de monitoria. A falsificação deste documento ş	n esta declaração gerará cancelamento da
eclaração		
otal de alunos frequente	s no presente mês:	
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE RECURSO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/1

REQUERIMENTO DE RECURSO	
Nome do(a) Requerente	Disciplina

Argumentos			
Exponha os motivos que o (a) levaram a discordar complementares, caso considere necessário.	do resultado,	anexando documentos	
Formiga,/			
Assinatura do Requente			
IFMG - <i>CAMPUS</i> FORMIGA – DIRETORIA I	DE ENSINO		
		Recebido em: /	/
Protocolo de Requerimento de Recurso		Por:	
Processo Seletivo de Monitoria Voluntária Edital 1 para o 1º semestre de 2019	4/2019		
 IFMG <i>CAMPUS</i> FORMIGA – DIRETORIA DI	FNSINO		
Protocolo de Requerimento de Recurso	ELISINO		
Processo Seletivo de Monitoria Voluntária Edital 1	4/2019, para	o 1º semestre de 2019	
Nome:	Recebido em	n://	]
	Por:		
Disciplina:			

 $https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web\&acao\_origem=arvore\_visualizar\&id\_documento=363026\&infra\_sist... \\ 12/14$ 

## ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/1

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS **CAMPUS FORMIGA**

Rua Padre Alberico nº440 – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570-000 Tel (37) 3322-8428 - de.formiga@ifmg.edu.br

DIRETORIA DE ENSINO

Programa de Monitoria Voluntária 2019/1 TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

## Compromissos do Monitor Voluntário

Eu	, matriculado(a) no curso
	declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas
pelo Edital Nº	14/2019, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária para o 1º Semestre do ano letivo de 2019 e com as condições do presente
Termo, a saber	
1. A monit	oria voluntária não acarreta vínculo empregatício com o IFMG - Campus Formiga;
	ria de Ensino poderá cancelar a monitoria voluntária nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas al N° 14/2019;
3. A monito	oria voluntária terá duração máxima de 6 meses. O período de vigência da monitoria será de / 05 / 2019 a 05/07/ 2019;
4. São obri	gações do monitor voluntário:
	mprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor sponsável cuja disciplina é
	<b>,</b>

- 2. auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento
- 3. preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
- 4. recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
- 5. solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
- 6. preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
- 7. entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na Diretoria de Ensino (DE) devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para registro e controle;
- 8. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
- 9. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
- 10. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR VOLUNTÁRIO		
ENDEREÇO:		
RUA:		
BAIRRO:		

CONTATO:	
-MAIL:	MAIL:
TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) CELULAR: ( )	ELEFONE RESIDENCIAL: ( ) CELULAR: ( )

#### Compromissos do Professor Responsável

, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria Voluntária IFMG Campus Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital Nº 14/2019, e com as condições do presente Termo, a saber:

- 1. São obrigações do professor/responsável:
  - 1. acompanhar a assiduidade dos monitores;
  - 2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
  - 3. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
  - 4. preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
  - 5. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
  - 6. orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
  - 7. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
  - 8. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
  - 9. avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;
  - 10. comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria.



Formiga, 03 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Washington Santos da Silva, Diretor Geral, em 03/05/2019, às 10:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0310283 e o código CRC 6D0D4BFE.

23211.000648/2019-14 0310283v1